PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2550/95
REVOGA A
LEI Nº. 2309/92
2.529/95

LEI Nº 2.550, DE 05 DE JULHO DE 1995.

Revoga Leis que especifica.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , em Sessão realizada no dia 26 de junho de 1995, aprovou Projeto de Lei nº 30/95, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas em seus inteiros teores a Lei nº 2.309, de 28 de outubro de 1992 e a Lei nº 2.529, de 17 de março de 1995, que doaram áreas para THELMA MARINO, na Zona de Predominância Industrial II.

Art. 2º - As áreas mencionadas nas referidas Leis retrocedem automaticamente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE JULHO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica